



OBJETIVOS E DIRETRIZES GERAIS DA PASTORAL FAMILIAR NA DIOCESE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



Diocese de
**São José
dos Campos**



OBJETIVOS E DIRETRIZES GERAIS
DA PASTORAL FAMILIAR
NA DIOCESE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AA	<i>Apostolicam Actuositatem</i>
AL	<i>Amoris Laetitia</i>
CDC	<i>Codex Iuris Canonici</i> , Código de Direito Canônico
CDPF	Comissão Diocesana de Pastoral Familiar
CF	<i>Christifideles Laici</i>
CIgC	Catecismo da Igreja Católica
CNBB. Est. 65	Pastoral Familiar no Brasil – Estudo 65
CNBB. Doc. 79	Diretório da Pastoral Familiar
CNBB. Doc. 107	Iniciação à vida cristã: itinerário para formar discípulos missionários
DAp	Documento de Aparecida
DV	<i>Dei Verbum</i>
FC	<i>Familiaris Consortio</i>
LF	<i>Lumen Fidei</i>
LG	<i>Lumen Gentium</i>



DOCUMENTO PASTORAL FAMILIAR

Com muita alegria apresento este Documento com os **“objetivos e diretrizes gerais da Pastoral Familiar na Diocese de São José dos Campos”**. É um documento trabalhado, refletido e rezado por muitas pessoas, especialmente pela Comissão da Pastoral Familiar da Diocese, que o preparou com muitas reuniões, consultas e estudos. Aprovo, pois, este Documento que terá como anexos diversas outras orientações no trabalho de animação e cuidado da vida das Famílias em nossa Diocese.

No encontro com as Famílias, em Manila, Filipinas, em 15 de janeiro de 2015 o Papa Francisco exortava: *“Não é possível uma família sem o sonho. Numa família, quando se perde a capacidade de sonhar, os filhos não crescem, o amor não cresce; a vida debilita-se e apaga-se. Por isso, recomendo-vos que à noite, ao fazer o exame de consciência, vos ponhais também esta pergunta: Hoje sonhei com o futuro dos meus filhos? Hoje sonhei com o amor do meu esposo, da minha esposa? Hoje sonhei com os meus pais, os meus avós que fizeram a vida avançar até mim? [...] Não percais esta capacidade de sonhar. E, na vida dos cônjuges, quantas dificuldades se resolvem, se conservarmos um espaço para o sonho, se nos detivermos a pensar no cônjuge e sonharmos com a bondade, com as*

coisas boas que tem. Por isso, é muito importante recuperar o amor através do sonho de cada dia. Nunca deixeis de ser namorados”.

Que este Documento sirva para animar um frutuoso trabalho de Evangelização e Pastoral da vida familiar nesta Diocese.

São José dos Campos, 18 de setembro de 2019

D. José Valmor Cesar Teixeira, SDB
Bispo Diocesano

SUMÁRIO

1.	DEFINIÇÕES	7
2.	OBJETIVOS	7
2.1.	Objetivo geral	7
2.2.	Objetivos específicos.....	8
2.2.1.	<i>De Igreja.....</i>	8
2.2.2.	<i>De comissão diocesana e equipe paroquial</i>	9
2.2.3.	<i>De sociedade</i>	11
2.2.4.	<i>De família</i>	12
2.2.5.	<i>De casal</i>	13
3.	PRINCÍPIOS ORIENTADORES.....	14
3.1.	Agir como Igreja.....	14
3.2.	Acreditar na família	15
3.3.	Participação na Pastoral de Conjunto.....	15
3.4.	O exercício da misericórdia evangélica	16
3.5.	A Pastoral Familiar deve sempre estar atualizada.....	17
3.6.	A formação dos agentes	18
3.6.1.	<i>O agente e a formação</i>	18
3.6.2.	<i>Formações oferecidas</i>	18
3.6.2.1.	<i>Formação Sistemática</i>	19
3.6.2.2.	<i>Formação Permanente</i>	19
3.6.2.3.	<i>Formação Específica</i>	20
4.	RESPONSÁVEIS PELA PASTORAL FAMILIAR ..	20
4.1.	Ordinário local (Bispo diocesano).....	20

4.2.	Presbíteros e Diáconos	21
4.3.	A família	21
4.4.	Religiosos e religiosas	22
4.5.	Leigos	22
4.6.	Movimentos, serviços, institutos e associações familiares.....	23
4.7.	Usuários e operadores de comunicação social	24
4.8.	Agentes não casados e casais em segunda união.....	25
5.	ORGANIZAÇÃO	25
5.1.	Conselho Diocesano de Família (CDF).....	26
5.2.	Comissão Diocesana de Pastoral Familiar (CDPF)....	27
5.3.	Comissão da Região Pastoral de Pastoral Familiar ...	30
5.4.	Comissão Paroquial da Pastoral Familiar	32
	REFERÊNCIAS	36

1. DEFINIÇÕES

O conceito de Pastoral Familiar é apresentado pela Igreja como “ação que se realiza na Igreja, com a Igreja e pela Igreja, de forma organizada, planejada e revisada, por meio de agentes específicos e com metodologia própria”¹..

E essa ação deve ser missionária e em saída, acompanhando a todos em todos os momentos da vida², pois em cada fase da nossa vida, a família existe e se faz presente.

Portanto, o objeto de evangelização da Pastoral Familiar, como carisma que caracteriza seu movimento, é a família.

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo geral

A Pastoral Familiar tem como objetivo primordial uma adequada e exaustiva evangelização da família, para que, educada para o amor, possa ser transmissora da vida e da fé, formadora da personalidade, promotora do desenvolvimento e do senso comunitário.

É no acolhimento do Evangelho, onde pais e filhos são os primeiros evangelizadores e evangelizados em uma comunicam entre si, que a família cresce e amadurece na fé³, tornando-se protagonista da ação evangelizadora, iluminando o caminho através

¹CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL. **Pastoral Familiar no Brasil** (Estudo 65 CNBB). São Paulo: Paulinas, 200X. CNBB Est. 65, n. 16.

²Cf. FRANCISCO. **Exortação apostólica *Amoris Laetitia* sobre o amor na família**. São Paulo: Paulinas, 2016. AL n. 230.

³Cf. JOÃO PAULO II. **Exortação apostólica *Familiaris Consortio* ao episcopado, ao clero e aos fiéis de toda a Igreja Católica sobre a função da família cristã no mundo de hoje**. 12 ed. São Paulo: Paulinas, 1998. FC, n. 52.

do querigma⁴ que ressoa nas atitudes cristãs de cada membro da família.

2.2. Objetivos específicos

Dada a amplitude do campo de ação da Pastoral Familiar, procuramos distribuir seus objetivos em cinco níveis.

2.2.1. *De Igreja*

A Igreja, à luz da fé, destaca a importância e a urgência de uma ação pastoral junto à família, nesta peregrinação terrestre rumo ao Reino de Deus. A atenção deve ser voltar a todas as famílias, em qualquer situação em que se encontra, com especial caridade àquelas que estão em situações mais difíceis, ou “irregulares”. Afim que possam se aproximar cada vez mais do modelo de família desejada pelo Criador, este auxílio deve ser progressivo, conforme cada etapa e desenvolvimento da família, levando uma palavra de verdade que a Igreja nos oferece⁵.

Seguem os objetivos que a Igreja busca de forma atual, atenta e incansável:

- a) Acolher toda realidade familiar, para que o Evangelho continue a penetrar dentro de cada Igreja doméstica⁶.
- b) Buscar todos os meios para sanar as dificuldades e fortalecer esta célula da sociedade da qual deriva o vigor a todo o organismo social.

⁴Cf. AL, n. 290.

⁵Cf. FC, n. 65.

⁶Cf. CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL. **Directorio da Pastoral Familiar**. São Paulo: Paulinas, 2005. (Documento da CNBB 79). CNBB Doc. 79, 461, item 3.

- c) Convidar os cônjuges e os pais cristãos a evangelizar a partir da família, pelos valores ético-cristãos, com especial atenção aos batizados⁷.
- d) Desenvolver ações específicas em colaboração e integração com outras pastorais (Pastoral Catequética, da Juventude, etc.) e grupos comunitários, promovendo a pastoral orgânica ou de conjunto⁸.
- e) Despertar o sentido missionário da família, considerando que é a família que evangeliza a família⁹.
- f) Oferecer contínuo apoio aos casais e às famílias das comunidades e paróquias.
- g) Promover e reforçar os valores perenes da família como a base da sociedade e da Igreja.
- h) Refletir constantemente sobre a problemática e a missão da família à luz do Evangelho e dos ensinamentos do Magistério para um correto discernimento das necessidades temporais.
- i) Suscitar a participação das famílias nos tempos litúrgicos e tempos fortes, reaproximando aquelas que se encontram afastadas da Igreja, por meio de eventos celebrativos, reuniões e reflexões de subsídios especialmente preparados para esse fim, por exemplo: Novena de Natal, Hora da Família, Hora da Vida, entre outros¹⁰.

2.2.2. *De comissão diocesana e equipe paroquial*

⁷Cf. CNBB Doc. 79, n. 360.

⁸Cf. CNBB Doc. 79, n. 461, item 11.

⁹Cf. CNBB Doc. 79, n. 461, item 8.

¹⁰Cf. CNBB. Doc. 79, n. 461, item 10.

A Igreja, ciente da importância da ação evangelizadora da família, pede que toda diocese tenha uma pastoral familiar que atue de forma intensa e vigorosa¹¹.

Para apoiar as dioceses, a CNBB elaborou o Diretório da Pastoral Familiar (CNBB Doc. 79), com instruções gerais de forma a orientar os caminhos e ações de forma geral, respeitando a realidade local.

Objetivos diocesanos:

- a) Buscar incansavelmente condições para funcionamento das diversas atividades e encontros necessários ao atendimento pastoral em todos os níveis da diocese.
- b) Manter ou procurar espaços de formação e celebração, bem como, materiais de catequese para a família, pois esta é chamada a “introduzir os filhos no caminho da iniciação cristã”¹².
- c) Motivar e formar agentes qualificados, por meio de: Formação Sistemática, Dias de Formação (DDF) e Momentos Formativos, de forma que os agentes conheçam os fundamentos e a amplitude da Pastoral Familiar e se mantenham atualizados quanto a temas que digam respeito à família e sua adequada evangelização¹³.
- d) Oferecer, com qualidade, formação aos noivos a viverem a sexualidade de maneira humana e cristã, colocando-a a serviço do amor, da aliança conjugal e da vida cristã¹⁴.
- e) Proporcionar momentos de crescimento espiritual aos agentes da Pastoral familiar, proporcionando, inclusive,

¹¹Cf. CONSELHO EPISCOPAL LATINO-AMERICANO. **Documento de Aparecida. Texto conclusivo da V Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano e do Caribe**. Brasília: CNBB, 2008. DAp., n. 435.

¹²D.Ap., n.302.

¹³Cf. CNBB. Doc. 79, n. 461, item 1.

¹⁴Cf. CNBB. Doc. 79, n. 461, item 2.

um olhar mistagógico¹⁵ sobre a realidade da celebração dos sacramentos em que eles estão envolvidos em comunhão com a Animação bíblico-catequética.

2.2.3. *De sociedade*

Estamos no mundo e vivemos em comunidade com todas as realidades. É primeiro na família onde vivemos e aprendemos a conviver com o próximo¹⁶. Assim, inseridos na comunidade, devemos ser reflexo do amor cristão vivido em nosso ambiente familiar.

Objetivos da Pastoral Familiar no âmbito de sociedade:

- a) Auxiliar as famílias que se encontram em situações difíceis, críticas ou “irregulares” defendendo-as da destruição ou deformação de sua missão¹⁷.
- b) Colaborar com instituições e grupos organizados que se preocupam com a família ou que sejam voltados para a sua promoção, visando trocar experiências e realizar eventuais ações conjuntas¹⁸.
- c) Estimular a participação das famílias no campo social, especialmente em prol dos mais necessitados, através das obras sociais¹⁹.

¹⁵À Luz do Ritual da iniciação cristã de adultos, propõe-se que os agentes da Pastoral Familiar possam conhecer mais profundamente a linguagem do mistério contido na celebração dos sacramentos, especialmente sobre o batismo e o matrimônio. Além disso, também é possível fazer o uso dos símbolos que aludem a tais sacramentos nos encontros de espiritualidade.

¹⁶Cf. AL, n. 276.

¹⁷Cf. FC, n. 77.

¹⁸Cf. FC, n. 45.

¹⁹Cf. FC, n. 44.

- d) Incentivar a formação de associações que defendem os direitos da família, dessa forma, podendo influenciar as políticas sociais e os meios de comunicação, visando a criação de um contexto histórico que favoreça a dignidade da instituição familiar²⁰.
- e) Promover encontros para a formação de espírito crítico nas famílias, de forma que possam discernir quanto ao que deturpa os valores evangélicos e familiares, no conteúdo das programações dos Meios de Comunicação Social²¹.
- f) Trabalhar por direitos legais que beneficie e promova as famílias de todas as classes sociais, particularmente nas áreas de habitação, emprego, previdência, saúde, educação e promoção da vida²².

2.2.4. *De família*

Aqui é o ponto principal de atuação da Pastoral Familiar, pois atenderá a todos os membros da família nas diversas idades, bem como a todas as famílias nas situações em que se encontram, sem ter qualquer tipo de discriminação, colocando-se a serviço como o Bom Pastor. Seus objetivos são:

- a) Ajudar as famílias a viverem o Evangelho, a terem consciência de pertencer a uma comunidade e a colocarem os valores cristãos na vida de todos os dias.
- b) Capacitar pais e filhos para um autêntico diálogo familiar como elemento de comunhão e participação.
- c) Desenvolver a fraternidade, a partilha e o senso de bem comum.

²⁰Cf. CNBB Doc. 79, 378, item 3.

²¹Cf. FC, n. 76.

²²Cf. FC, n. 46.

- d) Despertar a família para seu papel educador, pois é na família que se aprendem os valores humanos e evangélicos²³.
- e) Educar a família para o amor, estima e para a promoção da vida familiar, uma reta compreensão da sexualidade e da afetividade, bem como para as responsabilidades sociais e eclesiais.
- f) Incentivar o crescimento da espiritualidade familiar, para que a família encontre no lar o lugar ideal para o desenvolvimento de sua vida cristã²⁴.
- g) Promover efetiva orientação e acompanhamento dos pais no processo educativo de seus filhos²⁵, da mesma forma para o fortalecimento dos laços familiares e apontar caminhos para a solução de crises e problemas intrafamiliares a fim de manter o vínculo conjugal²⁶.

2.2.5. *De casal*

Aqui encontra-se o principal desafio da Pastoral Familiar: ajudar o casal. Deixar claro que o matrimônio não é algo que se contrai de forma acabada, mas sim, é o início de um caminho a ser trilhado. Nesse caminho devem ser superados os obstáculos com a ajuda mútua, através do amor entre os cônjuges, que ao darem o seu “sim”, recebem a graça do Sacramento como impulso²⁷. Lembrar que o amor tudo suporta, é compreensivo e paciente, não é invejoso e se alegra com a justiça (1Cor 13,4-7).

²³Cf. CNBB Doc. 79, n. 461, item 7.

²⁴Cf. CNBB Doc. 79, n. 461, item 6.

²⁵Cf. CNBB. Doc. 79, n. 461, item 7.

²⁶Cf. CNBB. Doc. 79, n. 461, item 5.

²⁷Cf. AL, n. 218.

E como objetivos:

- a) Ajudar os casais a crescerem e amadurecerem no amor que os une.
- b) Formar os casais para a vivência da paternidade/maternidade responsável e do planejamento natural da família.
- c) Fortalecer os aspectos matrimoniais que apresentam maior fragilidade: a indissolubilidade do vínculo, a superação das crises conjugais, a abertura da relação conjugal para a fecundidade e a paternidade responsável prioritária na educação dos filhos.
- d) Incentivar os casais a viverem a sexualidade de maneira humana e cristã, colocando-a a serviço do amor, da aliança conjugal e da vida cristã.
- e) Motivar os casais a, de fato, assumir o seu compromisso apostólico decorrente do Batismo.
- f) Orientar os casais na vivência do matrimônio como aliança eclesial e sacramental.

3. PRINCÍPIOS ORIENTADORES

3.1. Agir como Igreja

Todos os agentes da Pastoral Familiar devem estar abertos à ação do Espírito Santo, despojados do materialismo²⁸ e imbuídos do espírito missionário em uma Igreja em saída. Requer uma conversão missionária, para mais do que teorias possamos levar o

²⁸À luz da parábola do jovem rico (Mc 10,17-31; Mt 19,16-30; Lc 18,18-30), devemos nos desapegar das riquezas materiais para não esquecermos do tesouro celeste.

Evangelho a todos, respondendo às expectativas em meio aos desafios de cada época, dentro da cultura de cada localidade em que a família se encontra²⁹.

Ao agirmos como Igreja, no que toca a evangelização da família, o anúncio da Boa Nova começa no ato de ouvirmos as necessidades de cada um de seus membros, buscando uma escuta empática. Em conjunto com outros que se consagram para o bem da família, conseguiremos com mais agilidade levar a família ao caminho da sua verdade profunda, pois sabemos que “o futuro da humanidade passa pela família”³⁰.

3.2. Acreditar na família

Acreditar no Matrimônio, na família e nos seus valores perenes e insubstituíveis constitui tese básica, fundamental e preliminar de todo plano da Pastoral Familiar. Isso é ponto básico para iniciar uma Pastoral Familiar.

É necessário ter a certeza e a convicção que o futuro do mundo e da Igreja depende do bem da família³¹, que é o berço da sociedade e local primeiro onde os leigos encontram o seu espaço de atuação³².

3.3. Participação na Pastoral de Conjunto

²⁹Cf. AL, n. 201.

³⁰FC, Conclusão. p. 151-154.

³¹Cf. AL, n. 31.

³²Cf. JOÃO PAULO II. *Exortação apostólica pós-sinodal *Christifideles Laici* - Sobre vocação e missão dos leigos na igreja e no mundo.* (*online*) Disponível em: <http://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/apost_exhortations/documents/hf_jp-ii_exh_30121988_christifideles-laici.html>. Acesso em 08/06/2019. CF, n. 40.

Como visto anteriormente, em todas as fases da vida e nas atividades da Igreja a família está envolvida de alguma forma.

Com esta certeza, é necessário atuar em conjunto com outras pastorais e movimentos, assim a Pastoral Familiar:

- a) É uma pastoral que trata da família em suas múltiplas dimensões, exigindo-se dela um profundo inter-relacionamento com as demais pastorais.
- b) Precisa estar em consonância com a Pastoral de Conjunto.
- c) Procurará integrar os Movimentos, Serviços e Institutos de Espiritualidade Familiar, aprovados pela hierarquia, no seu plano de pastoral, respeitando a autonomia estabelecida nos seus estatutos e a sua própria identidade. O princípio deve ser o de fazer convergir esforços e não os dispersar³³.

3.4. O exercício da misericórdia evangélica

Seguindo os ensinamentos de Jesus Cristo, devemos agir com misericórdia e não pedindo sacrifícios (cf. Mt 9,13). Assim devemos agir com as famílias. Por vezes despejamos doutrinas na tentativa de evangelizar e nos esquecemos do testemunho e do amor. Precisamos mais do que doutrinas, de conselhos práticos e bem orientados³⁴, tendo como início o anúncio do querigma.

Agir sem condenar, imitando o gesto de Jesus que não condenou a adúltera pega em flagrante adultério (cf. Jo 8,1-11). Devemos acolher como o pai misericordioso que espera a volta do filho (cf. Lc 15,11ss).

³³Cf. CNBB. Doc. 79, n. 378.

³⁴Cf. AL, n. 211.

3.5. A Pastoral Familiar deve sempre estar atualizada

Vivemos em um mundo de constantes e rápidas transformações, onde a informação chega em instantes após o ocorrido, em que a novidade de agora se torna obsoleta em menos de uma década e o consumismo passa a frente da moral e ética cristãs.

Na virada do milênio a telefonia celular estava começando a sair da elite social, a internet dava sinais de chegar aos domicílios e os canais de televisão por assinatura começavam a se expandir.

Em uma década, trocamos celulares por *smartphones* com seus inúmeros aplicativos, a internet estava em diversos lares bem como os canais por assinatura.

Com o rápido aumento das redes sociais, a comunicação se torna muito mais ágil, passando a ser uma ferramenta importantíssima para veicular qualquer assunto, desde o nascimento de um bebê na família até as mais complexas descobertas científicas.

Vivemos nesse mundo. Estamos nesse mundo. Assim devemos estar atentos a dar respostas das dúvidas e anseios de hoje. O diálogo de hoje não é o mesmo de ontem e amanhã estará ultrapassado.

Muito mais do que cursos, a Pastoral Familiar precisa ser missionária, sair e se aproximar³⁵ das pessoas para que possamos evangelizar por atração³⁶ e não por doutrinação, ou seja, através do testemunho de vida, principalmente nas atividades cotidianas. Muitas vezes estamos diante de pessoas que não tem uma iniciação cristã. Foram batizadas, mas não têm uma vivência cristã. A esses

³⁵Cf. AL, n. 230.

³⁶Cf. CNBB. Doc 107, n. 7.

irmãos precisamos primeiro levar ao encontro pessoal com Jesus Cristo através da sua Palavra.

3.6. A formação dos agentes

A Pastoral Familiar deve proporcionar a seus agentes, formação específica permanente e adequada³⁷, oferecendo-lhes subsídios e condições para que possam realizar com responsabilidade a missão evangelizadora e transformadora da família e da sociedade.

3.6.1. *O agente e a formação*

Todo o agente da Pastoral Familiar deve estar aberto à formação e deve buscá-la para manter-se atualizado quanto a novos documentos e subsídios, novos métodos e até novas exigências pastorais que a realidade apresente.

Uma vez na caminhada cristã, compreendemos que a formação é contínua e não se encerra. Não há uma festa de formatura onde concluímos e achamos que estamos formados. É uma formação continuada³⁸.

3.6.2. *Formações oferecidas*

Tendo em vista as diversas necessidades de formação, a Pastoral Familiar oferece, a nível de diocese ou região pastoral, formações em âmbitos variados.

³⁷Cf. AL, n. 202

³⁸Cf. CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL. **Iniciação à vida cristã**: itinerário para formar discípulos missionários. Brasília: CNBB, 2017. CNBB. Doc. 107, n. 94.

3.6.2.1. *Formação Sistemática*

A Comissão Diocesana oferecerá uma formação básica para os agentes, intitulada Formação Sistemática, com temática à luz do INAPAF – Instituto Nacional da Pastoral Familiar – em nível nacional e à do NUFESP – Núcleo de Formação e Espiritualidade – em nível de Regional Sul 1.

A formação sistemática é composta de quatro etapas, que poderão ser completadas dentro de cada ano.

Os agentes da Pastoral Familiar devem, no ano seguinte ao que ingressarem nas atividades da pastoral, ser convidados a participar da Formação Sistemática para, dessa forma, tomem conhecimento dos conceitos, objetivos, abrangência e organização da pastoral, bem como das instruções do magistério da Igreja quanto aos assuntos a ela concernentes.

Após ter participado das quatro fases da Formação Sistemática, o agente receberá o crachá definitivo de agente da Pastoral Familiar. O crachá não é um prêmio muito menos um troféu. Trata-se de uma identificação e uma comprovação que o agente participou desta formação.

3.6.2.2. *Formação Permanente*

A Comissão Diocesana oferecerá Momentos Formativos para abordar assuntos novos que surjam e que sejam necessários à atualização dos agentes nas suas atividades.

Os agentes deverão esforçar-se para participar dos Momentos Formativos, mantendo-se atualizados quanto a novos assuntos ou novos documentos que estejam relacionados às atividades da Pastoral Familiar.

3.6.2.3. *Formação Específica*

A Comissão Diocesana oferecerá oportunidades de formação específica para preparar os agentes que ministram palestras, mas que serão abertos a todos os agentes, e que tratarão de assuntos como: Preparação de Palestras, Formação Sobre o Valor da Vida Humana, Formação Sobre os Métodos de Planejamento Natural da Família, Noções de Direito Matrimonial Canônico, Noções de Bioética e outros que se considerem necessários aos agentes palestrantes.

4. RESPONSÁVEIS PELA PASTORAL FAMILIAR

Para que as atividades da Pastoral Familiar sejam eficazes e organizadas, é de fundamental importância um zelo especial em todas as dioceses, considerando esse braço evangelizador como um dos eixos transversais da evangelização, bem como manter um pastoral familiar agindo de forma intensa e vigorosa, visando não só a evangelização mas também que os direitos da família sejam respeitados³⁹. Abaixo, seguem os responsáveis pela Pastoral Familiar na nossa diocese de São José dos Campos.

4.1. Ordinário local (Bispo diocesano)

Como pastor do rebanho do território diocesano, o bispo é o primeiro responsável pela Pastoral Familiar. Deve buscar,

³⁹Cf. D.Ap, n. 435.

com especial atenção, formar uma verdadeira família diocesana dando apoio a toda estrutura da pastoral familiar⁴⁰.

A orientação acima, realizada no ano de 1981 pelo papa São João Paulo II foi reafirmada na 42ª Assembleia Geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), realizada em Itaici, Indaiatuba-SP, de 21 a 30 de abril de 2004, onde a CNBB afirma “a missão própria do bispo no que se refere à família”⁴¹.

4.2. Presbíteros e Diáconos

Para auxiliar o bispo nesta atividade de apoio à Pastoral Familiar, encontram-se os presbíteros e diáconos que venham a ser confiados para esse braço evangelizador da Igreja. A responsabilidade destes se estende nas áreas de moral, liturgia, sociais e pessoais. Essa atividade realizada com discernimento e espírito apostólico volta ao ministro ordenado como energias espirituais e estímulos para o próprio exercício ministerial. Devem se dirigir às famílias como pai, irmão, pastor e mestre⁴².

4.3. A família

Não pensando que seja o núcleo mais importante pois todos são responsáveis pela Pastoral Familiar, mas tendo que é a família que evangeliza família⁴³, aqui está o ponto principal da atuação e destarte, da responsabilidade da Pastoral Familiar.

Essa importância se dá pela graça recebida no sacramento do matrimônio. Assim, tal graça deve ser colocada a

⁴⁰Cf. FC, n. 73.

⁴¹CNBB. Doc. 79, p. 14.

⁴²Cf. FC, n. 73.

⁴³Cf. CNBB. Doc. 79, n. 461, item 8.

serviço da edificação da Igreja, construindo o Reino de Deus na realidade histórica. Os esposos são operários da vinha que o senhor Jesus envia como apóstolos, atuando em comunhão com toda a Igreja⁴⁴.

A missão acima é recebida pela família diretamente de Deus e a cumprirá na oração a Deus, sendo santuário doméstico da Igreja, se inserindo no culto litúrgico, sendo acolhedora e promovendo a justiça para com os irmãos mais necessitados. Os cônjuges são cooperadores da graça e testemunhas de fé, sendo os primeiros educadores da fé para seus filhos⁴⁵.

E com o testemunho, as famílias mais do que transmitir a fé, despertam o desejo de Deus e a beleza do Evangelho⁴⁶.

4.4. Religiosos e religiosas

Este ponto trata especificamente dos consagrados que pertencem a institutos seculares (e demais), para que, com sua castidade possam se dedicar ao serviço de evangelização das famílias, não exclusivamente, mas conforme o seu carisma o façam de forma prioritária. Se possível, acolher os mais necessitados ou abandonados e com respeito e caridade, atender as famílias em situações incompletas, com dificuldades ou desagregadas⁴⁷.

4.5. Leigos

⁴⁴Cf. FC, n. 71.

⁴⁵Cf. CONCÍLIO ECUMÊNICO VATICANO II. Decreto *Apostolicam Actuositatem* sobre o apostolado dos leigos. In **Documentos do Concílio Ecumênico Vaticano II**. São Paulo: Paulus, 1997. AA, n. 11.

⁴⁶Cf. AL, n. 184.

⁴⁷Cf. FC, n. 74.

A partir do sacramento do Batismo nos tornamos membros vivos do povo de Deus, chamados a evangelizar na Igreja e no mundo, nos diversos âmbitos⁴⁸. E esse exercício de evangelização deve ser realizado com a consciência de que o leigo é um sujeito eclesial⁴⁹, ou seja, é parte de toda a ação evangelizadora da Igreja.

É uma necessidade formar agentes leigos, com o apoio de profissionais especializados em diversas áreas, como: psicologia, pedagogia, assistência social, medicina, advocacia. Esses profissionais auxiliam para o acompanhamento e até aconselhamentos em situações reais e atuais das dificuldades enfrentadas pela família⁵⁰.

Em nossa diocese, vimos também a necessidade da participação de teólogos, para auxiliar nas áreas de: moral, bíblica, dogmas e normas da Igreja.

4.6. Movimentos, serviços, institutos e associações familiares

Os Movimentos, Serviços, Institutos e Associações Familiares tem papel importante na Pastoral Familiar e devem ser acolhidos a partir de seus próprios carismas, características, objetivos e métodos. Podem oferecer sua contribuição e suas experiências dentro de um plano orgânico da Pastoral Familiar, e dentro da possibilidade, ter um representante junto a coordenação diocesana a fim de facilitar a troca de experiências e a realização de atividades em conjunto.

Ao se associarem com a Pastoral Familiar, esses grupos e movimentos devem manter o seu carisma e a sua autonomia,

⁴⁸Cf. CNBB. Doc. 105, n. 92.

⁴⁹Cf. CNBB. Doc. 105, n. 136.

⁵⁰Cf. AL, n. 204.

incentivando os seus membros a defenderem os valores da família. Essa união visa, de fato, trabalharmos como Igreja⁵¹.

Uma particular atenção às paróquias, movimentos, escolas e outras instituições da Igreja, que devem criar momentos e possibilidades de reuniões, retiros e escutas das famílias ligadas e próximas do local, como por exemplo os vizinhos. Os temas podem ser variados, desde formações e aconselhamentos espirituais até situações de problemas em comum com a violência. Toda secretaria paroquial deve atender, com cordialidade e urgência, as famílias ou encaminhar com facilidade a quem possa ajudar⁵².

4.7. Usuários e operadores de comunicação social

Aos profissionais dessa área, em especial aos que de alguma forma atuam dentro da Igreja, é pedido que ajudem na comunicação, de forma a utilizar tal importantíssima ferramenta de maneira adequada e que seja um meio de evangelização e que atue de forma benéfica aos jovens e as famílias, com seus devidos conteúdos transmitidos⁵³.

Sempre importante ressaltar que essa área vive em constante desenvolvimento tecnológicos, surgindo diversos meios e formas de se comunicar. Os pais dever estar atentos aos seus filhos, incentivando, mas também moderando o uso de tais recursos.

A todos os seres humanos, filhos e filhas de Deus, criados à sua imagem e semelhança (Gn 1,26), que possam também dominar os recursos tecnológicos de comunicação, fazendo bom proveito e sendo canal de harmonia e integração entre todos. Esses recursos

⁵¹Cf. CNBB. Doc. 79, n. 378.

⁵²Cf. AL, n. 229.

⁵³Cf. FC, n. 76.

são excelentes ferramentas para aproximar os que estão distantes, mas também, é uma armadilha para afastar os que estão próximos.

Peçamos auxílio aos profissionais desta área para nos apoiar no correto uso das tecnologias. Em nossa diocese temos a Pastoral da Comunicação (PASCOM). É uma pastoral voltada para esse fim e devemos nos envolver com este grupo, incentivando o trabalho em conjunto para um melhor e eficaz trabalho de comunicação.

4.8. Agentes não casados e casais em segunda união

A Pastoral Familiar não pode ser confundida com uma “pastoral dos casais”, embora deva favorecer, tanto quanto possível, a atuação conjunta daqueles que vivem como casais. Dessa forma, são convidados a ser agentes da Pastoral Familiar, também viúvos, viúvas, solteiros e jovens.

É aconselhável que os agentes casados participem juntos, isto é, como casal, das atividades da Pastoral Familiar, entretanto, reconhecendo as necessidades de um mundo globalizado, com as suas exigências culturais, tanto o homem quanto a mulher, não deverão ser impedidos de participar sozinhos.

Com especial atenção, carinho, misericórdia e iluminados pelo capítulo VIII da exortação apostólica *Amoris Laetitia* do Papa Francisco, devemos superar o preconceito e buscar uma maior participação dos casais em situação “irregular”.

5. ORGANIZAÇÃO

Como vimos no tópico anterior, várias são as pessoas responsáveis na atuação dentro da Pastoral Familiar. Dentro da Igreja, existe sempre uma organização para que os trabalhos sejam

realizados fundados em Jesus Cristo, iluminados pela Sagrada Escritura e estejam conforme as normas da Igreja.

Assim a Pastoral Familiar também tem a sua organização, lembrando sempre que não se trata de cargo, mas um momento do agente dentro da estrutura diocesana. Somos sempre agentes de pastoral familiar, independente da atividade que estamos realizando. As comissões informadas a seguir são grupos de reflexão, animação, planejamento e coordenação da Pastoral Familiar em suas áreas de abrangência, isto é, na Diocese, nas Regiões Pastorais, nas Paróquias, nas Capelas, etc. e têm a responsabilidade de realizar as atividades que a elas compete, de acordo com o apresentado nestas Diretrizes

5.1. Conselho Diocesano de Família (CDF)

Consiste do organismo diocesano composto pela Comissão Diocesana da Pastoral Familiar associado às coordenações de todos os Movimentos, Associações e Institutos que atuam em favor da família e da vida.

O Conselho Diocesano da Família foi articulado em atendimento ao Plano Diocesano de Evangelização e Pastoral (PDEP), resultante do Sínodo Diocesano e da proposta de trabalho de Dom Cesar, no ano de 2017, e formado em 20 de abril de 2018.

Fazem parte do conselho as pastorais e movimentos abaixo:

- Associação Guadalupe
- Casa Mãe
- Centro de Planejamento Familiar – CENPLAFAM.
- Comissão Diocesana em Defesa da Vida – CDDV.
- Cursilho de Cristandade.
- Equipes de Nossa Senhora – ENS.

- Filhos no Céu.
- Formação Religiosa e Entrosamento Mariano – FREM.
- Nossa Senhora da Natividade.
- Núcleo São João.
- Pastoral Familiar.

5.2. Comissão Diocesana de Pastoral Familiar (CDPF)

É a comissão que está a frente das atividades da pastoral familiar de toda a diocese. A Equipe Central de Coordenação da Comissão Diocesana da Pastoral Familiar é constituída:

- Pelo Bispo diocesano;
- Pelo(s) Padre(s) Assessor(es) Eclesiástico(s) indicado(s) pelo Bispo;
- Pelo(s) Diácono(s) Assessor(es) Eclesiástico(s), indicado(s) pelo Bispo;
- Por um Casal Coordenador;
- Por um Casal Vice Coordenador;
- Por um Casal Secretário;
- Por um Casal Administrativo e Financeiro;
- Por um Casal de Apoio às Regiões Pastorais.

Essa equipe terá mandato de três anos que poderá ser prorrogado por apenas mais um triênio, de forma a permitir que outros agentes tenham a oportunidade de se tornar coordenadores e que haja uma saudável alternância.

O Casal Coordenador será eleito pela seguinte forma: A coordenação da Comissão Diocesana indica três casais candidatos ao cargo e apresenta os seus nomes ao Padre e ao Diácono assessor,

que escolhem um deles para assumir a coordenação. Uma vez eleito, ou indicado, o novo Casal Coordenador deve montar a sua equipe, convidando um casal para a Vice Coordenação, um casal para a Secretaria e um casal para as atividades Administrativas e Financeiras, um casal para apoio às Regiões Pastorais e submetê-la ao Padre e aos Diáconos Assessores.

Além da Equipe Central de Coordenação, fazem parte da Comissão Diocesana:

- Um Diácono e sua esposa, indicados pelo Padre Assessor Eclesiástico de cada Região Pastoral;
- Os Casais Coordenadores das Regiões Pastorais;
- Os Casais Coordenadores dos Setores: Pré-Matrimonial, Pós-Matrimonial, e de Casos Especiais, que são indicados pelo Casal Coordenador diocesano e referendados pelo Padre e pelo Diácono Assessores;
- O Casal Coordenador do Núcleo de Formação e Espiritualidade, que também é indicado pelo Casal Coordenador diocesano e referendado pelo Padre e Diácono assessores;

Observação: caso um dos agentes, detentores de uma das funções acima, tenha que deixar a Comissão Diocesana, sua substituição deverá ser realizada o mais breve possível, seguindo o critério que o trouxe a participar da Comissão. O mandato do substituto acompanhará o da coordenação em exercício. A CDPF tem como atividades:

- a) Apoiar e fortalecer as Comissões da Pastoral Familiar nas Regiões Pastorais;

- b) Articular e apoiar a ação dos movimentos, serviços e institutos de espiritualidade familiar e de promoção e defesa da vida na diocese;
- c) Criar e manter atualizada uma página de internet, no site da diocese.
- d) Elaborar e revisar, sempre que necessário, diretrizes, orientações e linhas comuns de ação pastoral de modo a unificar as atividades da Pastoral Familiar na diocese;
- e) Incentivar e participar na implantação, ou reimplantação, da Pastoral Familiar em todas as paróquias da diocese;
- f) Integrar a Pastoral Familiar com outras Pastorais que tenham incidência sobre a família, promovendo a pastoral de conjunto ou orgânica;
- g) Participar das reuniões e atividades da Comissão da Sub-Região Aparecida da Pastoral Familiar, conforme o convite e finalidade desse trabalho;
- h) Promover, em nível diocesano, a formação continuada de agentes, por meio da Formação Sistemática (com temática e metodologia conformes às propostas do INAPAF – Instituto Nacional da Família e da Pastoral Familiar da CNPF –, Comissão Nacional da Pastoral Familiar e do NUFESP – Núcleo de Formação e Espiritualidade do Regional Sul 1), dos Cursos de Preparação de Palestras, dos Cursos de Divulgação e Atualização dos Métodos Naturais de Planejamento Familiar, dos Cursos de Formação de Líderes, dos Cursos de Direito Matrimonial Canônico e outros que abordem temas urgentes, relevantes ou específicos, bem como, momentos de espiritualidade, tais como Manhãs de Espiritualidade e Retiros das Famílias, para os Coordenadores e vices paroquiais da Pastoral Familiar;

- i) Realizar o planejamento e a avaliação anual das suas próprias atividades, visando aperfeiçoar o trabalho realizado e alcançar mais plenamente os objetivos traçados, em outras palavras, promover a melhoria contínua;

Observação: atenta às necessidades emergenciais da Pastoral familiar, as atividades da CDPF não se resumem ao acima listado, podendo executar outras de forma pontual que visam garantir o bom andamento dos trabalhos.

5.3. Comissão da Região Pastoral de Pastoral Familiar

A Comissão de Região Pastoral é composta:

- Pelo Diácono e sua esposa, indicados pelo padre Coordenador da Região Pastoral;
- Um Casal Coordenador;
- Um Casal Vice Coordenador;
- Um Casal Secretário;
- Os Casais Coordenadores das paróquias que compõem a Região Pastoral;

O Casal Coordenador será eleito pela seguinte forma: os membros da comissão indicam três casais candidatos ao cargo e apresenta os seus nomes ao Padre e ao Diácono Assessor, que escolhem um deles, para assumir a coordenação. O Casal Coordenador deve escolher um Casal Vice Coordenador e um Casal Secretário. O mandato desses casais terá duração de três anos, podendo ser prorrogado por apenas mais um triênio.

Observação: caso um dos agentes eleitos, indicados ou nomeados tenha que deixar a Comissão da Região Pastoral, sua substituição deverá ser realizada o mais breve possível, seguindo o critério que o trouxe a exercer a função. O mandato do substituto acompanhará o da coordenação em exercício.

Preferencialmente, os Agentes da Comissão da Região Pastoral deverão ter participado da Formação Sistemática – NUFESP.

A comissão regional, a exemplo da comissão diocesana, também tem as suas atividades específicas, sendo:

- a) Apoiar e fortalecer as Equipes Paroquiais da Pastoral Familiar na sua Região Pastoral e a participação das coordenações e agentes paroquiais nas atividades diocesanas;
- b) Articular e apoiar a ação dos Movimentos, Serviços e Institutos de Espiritualidade Familiar e de Promoção e Defesa da Vida nas paróquias abrangidas por sua Região Pastoral.
- c) Detectar a necessidade e promover a implantação, ou reimplantação da Pastoral Familiar nas paróquias abrangidas por sua Região Pastoral;
- d) Divulgar, para todas as paróquias da sua Região Pastoral, o calendário anual de atividades da Pastoral Familiar diocesana e os eventos de Formação e/ou Espiritualidade que as Equipes Paroquiais abrangidas por sua Região Pastoral, realizem em colaboração com o Núcleo de Formação e Espiritualidade da Comissão Diocesana;
- e) Fazer-se representar pelo Casal Coordenador, ou pelo Casal Vice Coordenador, nas reuniões da Comissão Diocesana da Pastoral Familiar;

- f) Informar a Comissão Diocesana sobre as agendas paroquiais dos encontros de noivos, de santificação, de batismo, de casais e outros;
- g) Promover a inter-relação entre a Comissão Diocesana da Pastoral Familiar e as Equipes Paroquiais da Pastoral Familiar;
- h) Propiciar momentos de espiritualidade em nível de Região Pastoral;
- i) Realizar o planejamento e a avaliação anual das suas próprias atividades, visando aperfeiçoar o trabalho realizado e alcançar mais plenamente os objetivos traçados; em outras palavras, promover a melhoria contínua;

5.4. Comissão Paroquial da Pastoral Familiar

A Comissão Paroquial é composta:

- Pelo Pároco;
- Pelo Diácono e sua esposa, indicados pelo Pároco;
- Um Casal Coordenador;
- Um Casal Vice Coordenador
- Um Casal Secretário;
- Um Casal responsável por cada um dos seguimentos;
- Todos os Agentes da Pastoral Familiar que atuam na paróquia.

O Casal Coordenador será eleito da seguinte forma: Os membros da comissão indicam três casais candidatos ao cargo e apresenta os seus nomes ao Pároco e ao Diácono Assessor, que escolhem um deles, para assumir a coordenação. O Casal

Coordenador deve escolher um Casal Vice Coordenador e um Casal Secretário. O mandato desses casais terá duração de três anos, podendo ser prorrogado por apenas mais um triênio.

Observação: caso um dos agentes eleitos, indicados ou nomeados tenha que deixar a Comissão Paroquial, sua substituição deverá ser realizada o mais breve possível, seguindo o critério que o trouxe a exercer a função. O mandato do substituto acompanhará o da coordenação em exercício.

Preferencialmente, os Agentes da Comissão Paroquial deverão ter participado da Formação Sistemática – NUFESP.

Também, essa comissão tem as suas atividades na paróquia:

- a) Acompanhar as palestras ministradas nas atividades relativas seguimentos da Pastoral Familiar, de modo a garantir que o seu conteúdo esteja de acordo com o magistério da Igreja;
- b) Articular e apoiar a ação dos movimentos, serviços e institutos de espiritualidade familiar e de promoção e defesa da vida presentes na sua paróquia.
- c) Certificar que os Agentes que prestam atendimento às famílias da sua paróquia por meio dos seguimentos tenham formação específica para o trabalho que realizam, e para com os Agentes que já participam da Pastoral Familiar na paróquia tenham participado da Formação Sistemática – NUFESP, promovida pelo Núcleo de Formação e Espiritualidade da Comissão Diocesana;
- d) Certificar-se que os palestrantes que participam das atividades relativas aos seguimentos Pastoral Familiar, tenham passado pelo Curso de Preparação de Palestras promovido pelo Núcleo de Formação e Espiritualidade da Comissão Diocesana;

- e) Divulgar o calendário anual de atividades da Pastoral Familiar, incluindo as atividades da Região Pastoral, da Diocese e, quando for prevista a participação de agentes paroquiais, divulgar também os eventos da Sub-Região, da Região e Nacionais (por exemplo: os Simpósios da Família e as Peregrinações Nacionais da Família);
- f) Incentivar os Agentes de sua paróquia a participar dos eventos de Formação e Espiritualidade promovidos em nível de Região Pastoral e em nível Diocesano;
- g) Organizar os eventos de Formação e Espiritualidade em nível de Região Pastoral Familiar que forem realizados em sua paróquia, em colaboração com a Comissão da Região Pastoral;
- h) Participar, por meio do Casal Coordenador ou do Casal Vice Coordenador, das reuniões e atividades da Comissão da Região Pastoral;
- i) Planejar, organizar e realizar a celebração das Missas da Família/Momento Formativo que forem realizadas em sua paróquia;
- j) Promover o atendimento às famílias de sua paróquia por meio das atividades relativas aos seguimentos, atendendo as orientações constantes destas Diretrizes;
- k) Realizar o planejamento e a avaliação anual das suas próprias atividades, visando aperfeiçoar o trabalho realizado e alcançar mais plenamente os objetivos traçados, em outras palavras, promover a melhoria contínua;
- l) Solicitar apoio à Comissão da Região Pastoral e da Comissão Diocesana, sempre que se considerar necessário;

Oração à Sagrada Família

Jesus, Maria e José,
em Vós contemplamos
o esplendor do verdadeiro amor,
confiantes, a Vós nos consagramos.
Sagrada Família de Nazaré,
tornai também as nossas famílias
lugares de comunhão e cenáculos de oração,
autênticas escolas do Evangelho
e pequenas igrejas domésticas.
Sagrada Família de Nazaré,
que nunca mais haja nas famílias
episódios de violência, de fechamento e divisão;
e quem tiver sido ferido ou escandalizado
seja rapidamente consolado e curado.
Sagrada Família de Nazaré,
fazei que todos nos tornemos conscientes
do caráter sagrado e inviolável da família,
da sua beleza no projeto de Deus.
Jesus, Maria e José,
ouvi-nos e acolhei a nossa súplica.
Amém


Franciscus


REFERÊNCIAS

- Bíblia de Jerusalém.** Português. São Paulo: Paulus, 2002.
- Catecismo da Igreja Católica.** São Paulo: Loyola, 1999.
- CONCÍLIO ECUMÊNICO VATICANO II. Decreto *Apostolicam Actuositatem* sobre o apostolado dos leigos. In **Documentos do Concílio Ecumênico Vaticano II.** São Paulo: Paulus, 1997.
- _____. Constituição dogmática *Dei Verbum* sobre a Revelação Divina. In **Documentos do Concílio Ecumênico Vaticano II.** São Paulo: Paulus, 1997.
- _____. Constituição dogmática *Lumen Gentium* sobre a Revelação Divina. In **Documentos do Concílio Ecumênico Vaticano II.** São Paulo: Paulus, 1997.
- CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL. **Diretório da Pastoral Familiar.** Indaiatuba/SP: Paulinas, 2005.
- _____. **Iniciação à vida cristã: itinerário para formar discípulos missionários.** Aparecida/SP: CNBB, 2017.
- CONSELHO EPISCOPAL LATINO-AMERICANO. **Documento de Aparecida. Texto conclusivo da V Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano e do Caribe.** Brasília: CNBB, 2008.
- FRANCISCO. Exortação apostólica *Amoris Laetitia.* Sobre o amor na família. São Paulo: Paulinas, 2016.
- JOÃO PAULO II. *Codex Iuris Canonici, Código de Direito Canônico.* Tradução: Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. São Paulo: Loyola, 2012.

_____. Exortação apostólica pós-sinodal *Christifideles Laici*. Sobre vocação e missão dos leigos na igreja e no mundo. São Paulo:

_____. Exortação apostólica *Familiaris Consortio* ao episcopado, ao clero e aos fiéis de toda a Igreja Católica sobre a função da família cristã no mundo de hoje. 12 ed. São Paulo: Paulinas, 1998.

 facebook.com/diocesesjcampos

 youtube.com/diocesesjcampos

 instagram.com/diocesesjcampos

www.diocesesjcampos.org.br